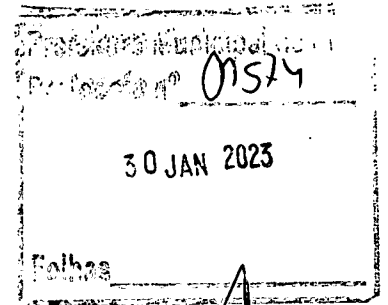




Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro



OFÍCIO Nº 54/2023

Pirai, 27 de janeiro de 2023

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do Despacho, referente ao Processo nº 0058/2023, para a devida publicação no Informativo do Município de Pirai.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

**MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO**  
Presidente

Exmo. Sr.  
RICARDO CAMPOS PASSOS  
DD.Prefeito Municipal de Pirai-RJ.



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

**DESPACHO**

*REF: PROCESSO N.º 0058/2023*

*Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para serviços de manutenção preventiva do elevador, desta Casa Legislativa, pela Empresa MONTELE-Indústria de Elevadores, CNPJ 17.609.256/0001-01, no valor de R\$ 15.883,92 (Quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), de acordo com o caput do artigo 25, I da Lei 8 666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo n.º 0058/2023.*

*Pirai, 27 de janeiro de 2023.*

**MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO**  
*Presidente*